



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE PAROBÉ-RS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

PARECER Nº 05/2026

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 029 DO EXECUTIVO
DE 10 DE MARÇO DE 2026.

“Institui, no Município de Parobé-RS, prioridade de atendimento aos portadores de fibromialgia e dá outras providências.”

I – PARECER DO RELATOR

O projeto de lei Institui, no Município de Parobé-RS, prioridade de atendimento aos portadores de fibromialgia. O proponente justifica que a presente proposição visa promover maior inclusão social, respeito e qualidade de vida às pessoas com fibromialgia, garantindo-lhes atendimento prioritário e assegurando a efetividade dos direitos fundamentais.

A Comissão acata a orientação técnica do IGAM

Considerando a justificativa do proponente e a orientação técnica do IGAM, a Comissão de Educação, Saúde e Bem-Estar Social é FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO do **Projeto de Lei nº 029/2026 do Executivo**.

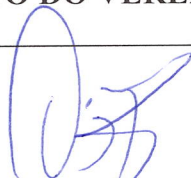
Parobé, RS 44º Ano de Emancipação Política,
11ª Legislatura, 10 de março de 2026.

Idamir Antônio de Moraes
Vereador Relator

II – VOTO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO

Em face do exposto, nos termos do parágrafo único do art. 50 do Regimento Interno da Câmara Municipal, os integrantes da **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL** votam da seguinte forma:

DECLARAÇÃO DE VOTO DO VEREADOR: Diego dos Santos Rodrigues



FAVORÁVEL AO PARECER



DECLARAÇÃO DE VOTO DO VEREADOR: Alessandro Vieira Schnorr



FAVORÁVEL AO PARECER